



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO**  
**FUNDO ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DE**  
**BRANCO - FASS**

**Ata 002/2023**

**Conselho do Fundo Assistência à Saúde dos Servidores Efetivos**  
**do Município de Cerro Branco**

Aos dezessete dias do mês de abril de 2023, às 9 horas da manhã reuniu-se os Membros do **Conselho do Fundo Assistência à Saúde dos Servidores Efetivos do Município de Cerro Branco- FASS** no gabinete do prefeito para tratar dos seguintes assuntos; que foram colocados em pauta pela Presidente Sra Ana Claudia Kasburger; o primeiro assunto foi colocado em pauta ao conselho, que foram realizadas as alterações necessárias dos artigos da Lei 906/2006 do Fundo de Saúde, onde a redação ficou mais objetiva, além disso as alterações de valores das consultas médicas e demais despesas estão sendo realizada por decreto, pois o atual que está vigente para o ano é o DECRETO N° 3932/2023 de 02 de Janeiro de 2023. Também foi discutido e aprovado pelo conselho que as sessões de fisioterapia, psicólogo, nutricionista, quiropraxista, psicopedagogo e fonoaudiólogo estavam estabelecidas em 48 vezes, foi alterada para 1 seção por semana, que totalizara 52 seções no ano, e se for necessário o aumento desse número o servidor (a) deverá apresentar laudo médico e incluindo exames médicos. Além disso foi realizado estudo para reduzir a sua base de cálculo, que hoje incide sobre o total da remuneração dos servidores, incluindo a parcela do décimo terceiro salário, sendo assim não será mais descontado do servidor. A incidência da contribuição por parte do servidor e município para o Fundo de Assistência à Saúde do Servidor, continua mantendo o percentual de 3% ao mês. Salientamos que o mesmo está bem estruturado financeiramente, podendo manter-se de forma tranquila mesmo com a redução da referida contribuição. E para finalizar foi colocado em votação e aprovado por unanimidade a Gae para a Servidora Joelma Bilha. A servidora, designada como responsável pelo Setor de Benefícios do Fundo de Saúde - FASS, fará jus a uma GF - Gratificação de Função em valor equivalente a R\$1.257,35 que obedecerá aos critérios do Artigo 27 e demais Incisos da Lei 906/2006. Nada mais havendo, a presente reunião, foi lavrada e a presente ata, que foi colocada para leitura e aprovada, que vai ser assinada pelo Presidente e demais conselheiros.

*Joelma Bilha; Aline Silva Temp. Machado*  
*Eritz, Selwira schultz Moniz, Anallias Burger, Fabíola Halberstadt*  
*[Signature]*